

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 006/2023

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2023, reuniu-se em sessão virtual a Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Flávia de Almeida Zanini, os Auditores, Dr. Luis Eduardo Barbosa, Dr. Leonardo Keppler e o Dr. Renan Eduardo Cardoso. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e 40 minutos e findou às horas 10 horas e 45 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1688334/23

Partida: ATLEC x ANBF CRESOL.

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai - 2023.

Data: 08/04/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

A Dra. Ariana Aline atuou na defesa da ATLEC, que produziu prova testemunhal do Sr. André Luiz de Oliveira, Presidente da ATLEC, e do Sr. Shards Engler Lara, agente de segurança.

Denunciado(s):

1. **GUILHERMO PEGORARO**, auxiliar técnico do ANBF CRESOL, incurso na sanção dos artigos 258, §2º, II; art. 243-F, §1º (duas vezes), e 243-C, todos do CBJD;
2. **ATLEC**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o auxiliar técnico **GUILHERMO PEGORARO**, do ANBF CRESOL, quanto à imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD, sendo condenado à suspensão de duas partidas e multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182 (fato 1), ambos do CBJD, e à suspensão de 20 (vinte) dias e multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 243-C c/c 182 (fato 2), ambos do CBJD, com aplicação do artigo 183 quanto às penas do artigo 243-F, §1º, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ATLEC** quanto à imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1688340/23

Partida: GUARANI FC x ANBF CRESOL.

Competição: Taça Farroupilha Alto Uruguai - 2023.

Data: 15/04/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do atleta Daniel Cardoso, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **DANIEL CARDOSO**, atleta do GUARANI FC, incurso na sanção do artigo 250, §1º, I, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **DANIEL CARDOSO**, do GUARANI FC, quanto à imputação do artigo 250, §1º, I, do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 1731856/23

Partida: VERONA x NADAS BRANCO.

Competição: Taça Farroupilha Central - 2023.

Data: 08/04/2023.

Relatoria: Dr. Luis Eduardo Barbosa.

A Dra. Darlane Lima Paz atuou na defesa do NADAS BRANCO.

A Procuradoria do TJD/LGF produziu prova testemunhal do Sr. Nelcindo de Carvalho, Presidente do VERONA.

Denunciado(s):

1. **NADAS BRANCO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 214 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **NADAS BRANCO** quanto à imputação do artigo 214 do CBJD.

Cachoeirinha, 28 de abril de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal